

EDITAL Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Torna público o edital de seleção de acadêmicos para a realização de **Mobilidade Acadêmica Internacional – Iniciação Científica**, de graduação da Uningá.

O Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira, Reitor da Uningá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo de 2024, a abertura de processo seletivo, nos seguintes termos:

O presente Edital destina-se à seleção de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação da Uningá no ano de 2024, para ocupar 01 (uma) vaga na Mobilidade Acadêmica Internacional – Iniciação Científica da Uningá - Centro Universitário Ingá.

1 INSCRIÇÕES

1.1 Para obtenção de uma vaga de intercâmbio, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos estabelecidos pela Comissão de Internacionalização da Uningá (CI/Uningá):

1.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação da Uningá no ano de 2024;

1.1.2 Estar vinculado a um projeto de iniciação científica institucional, como PIBIC ou PIC;

1.1.3 Comprovar proficiência na língua do país da instituição pleiteada por meio do desempenho que será avaliado pela Comissão de Internacionalização ou por meio da apresentação de certificação e/ou documento correspondentes de proficiência na língua;

1.1.4 Ter mais de 18 anos;

1.1.5 Ter média igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas cursadas;

1.1.6 Não possuir reprovações de qualquer natureza (nota ou faltas);

1.1.7 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado;

1.1.8 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.



1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de: **13 de março de 2024** até o dia **27 de março de 2024**, via online, pelo e-mail: coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br.

1.2.1 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada.

1.2.2 Deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (obrigatório);
- b) Certificado de Proficiência (opcional);
- c) Projeto de Pesquisa da Iniciação Científica (obrigatório);
- d) Currículo lattes do aluno devidamente documentado (obrigatório);
- e) Carta de anuência do orientador;

1.3 As informações prestadas no ato da inscrição online deverão ser verdadeiras e serão de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento.

1.4 A Comissão de Internacionalização da Uningá não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, que apresentaram igual pontuação, de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

- a) Entrevista com a Comissão de Internacionalização: A avaliação compreende uma entrevista conduzida pela Comissão de Internacionalização, a qual será responsável por avaliar a aptidão do candidato para participar do programa de Mobilidade Acadêmica Internacional. Durante a entrevista, serão considerados aspectos como motivação, interesse na área de pesquisa, e habilidades de comunicação.
- b) Análise curricular do aluno: A Comissão de Internacionalização analisará o currículo do candidato, pontuando experiências acadêmicas, atividades extracurriculares, participação em eventos científicos, publicações, projetos de pesquisa anteriores e demais informações relevantes. As experiências acadêmicas mencionadas no currículo serão consideradas válidas apenas quando acompanhadas de seus respectivos comprovantes.

c) Rendimento acadêmico: O desempenho acadêmico do candidato será avaliado por meio da análise das notas obtidas nas disciplinas cursadas. A Comissão de Internacionalização responsabilizar-se-á em obter na média global do acadêmico junto a secretaria acadêmica.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos pela Comissão de Internacionalização da Uningá. A nota consistirá na média aritmética simples das notas obtidas na entrevista, análise curricular e rendimento acadêmico;

3.2 Caso haja empate, utilizar-se-á como critérios de desempate a maior nota objetiva na entrevista com a Comissão de Internacionalização;

3.3 O candidato classificado deverá confirmar ou não o interesse pela vaga obtida, dentro do prazo estipulado nesse Edital, através de e-mail enviado para coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br:

4 DAS RESPONSABILIDADES DO ACADÊMICO:

4.1 O candidato deve realizar o período do intercâmbio no 1º semestre de 2024 (Datas de início e término variam, de acordo com o calendário acadêmico das instituições estrangeiras).

4.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores.

4.3 O candidato deverá:

a) Enviar relatórios quinzenais das atividades desenvolvidas enquanto executa o intercâmbio;

b) Enviar um Relatório Final das atividades desenvolvidas na data de 02/09/2024;

c) Participar de eventos institucionais informativos sobre a mobilidade;

d) Apresentar o manuscrito para publicação do projeto desenvolvido;

4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do passaporte (caso não o tenha).

4.5 É estritamente proibido o candidato abandonar seus deveres e/ou transferir-se a outro curso/instituição durante ou pelo menos 1 (um) ano após retorno. Sendo acarretado, ao candidato, o ressarcimento total dos custos e despesas disponibilizados pela instituição de origem, além da perda do direito do certificado de participação no projeto.

4.5.1 Se por motivo de força maior o acadêmico necessitar desligar-se das atividades antes do cumprimento de 75% do período estipulado no inciso 4.1, perde o direito da emissão do certificado de participação. O motivo de força maior do desligamento será avaliado pela Instituição.



5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada entre os dias **01 a 08 de abril de 2024**, pela Comissão de Internacionalização da UNINGÁ.

5.2 A etapa da entrevista com a Comissão de Internacionalização ocorrerá no dia **05/04/2024**. Será divulgado os horários da entrevista aos candidatos via e-mail (informado no ato da inscrição).

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do acadêmico classificado no processo de seleção para desenvolver as atividades previstas neste edital, bem como a “lista de espera”, para futuras convocações, será publicada em edital e encaminhada por e-mail no dia **09 de abril de 2024**.

7 DO ACEITE DA VAGA

7.1 No dia **10 de abril de 2024** acadêmico selecionado deverá participar da reunião para aceite da vaga e instruções gerais sobre o início e desenvolvimento das atividades deste edital.

7.2 A reunião será realizada na Uningá, às 14h, no Bloco da Reitoria, na sala da Diretoria de Pesquisa e pós-graduação (15 minutos de tolerância para entrada).

8 DA PERDA DE VAGA E DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

8.1 O candidato selecionado que não comparecer na reunião do dia 10 de abril de 2024, automaticamente perderá sua vaga. Os acadêmicos classificados em “lista de espera” poderão ser convocados para ocupar a vaga remanescente.

8.2 O acadêmico que estiver desenvolvendo as atividades, poderá ser desligado nas seguintes situações:

- a) Ter faltas no período/horário específico de suas atividades sem justificá-las;
- b) Não ser pontual e assíduo;
- c) Desrespeitar o Regulamento da Instituição pleiteada;
- d) Descumprir com as orientações do professor responsável pelo setor de modo a comprometer o desenvolvimento das atividades do setor/programa;
- e) Causar situações constrangedoras de modo a denigrir a imagem da IES;

8.2.1 O acadêmico que por motivos de desligamento (item 8.2) pelo não cumprimento do desenvolvimento das atividades ou por desligamento por própria iniciativa (item 4.5.1) deverá restituir a Uningá o valor integral desembolsado para a execução da mobilidade acadêmica.

9 DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.1 Haverá concessão de auxílio financeiro institucional ao discente selecionado neste edital para subsidiar parte dos gastos com a realização da mobilidade internacional no valor de R\$10.000,00.

9.2 O auxílio de que trata este item constitui-se em um ajuda parcial ao discente, não se caracterizando como financiamento integral para permanência.

9.3 O(A) discente deverá manter sob sua responsabilidade os comprovantes originais de despesas efetuadas com mobilidade para fins de comprovação.

10 CRONOGRAMA

Atividades do Edital	Datas e prazos
Período de inscrições online	13/03/2024 à 27/03/2024 (até 23:59min)
Seleção	01/04/2024 a 08/04/2024
Entrevista com a CI/Uningá	05/04/2024 (o horário será divulgado aos acadêmicos por e-mail)
Resultado Final	09/04/2024
Do aceite da vaga	Reunião no 10/04/2024 as 14h – Uningá.
Período para realização da mobilidade	Junho a julho de 2024
Entrega do relatório final da Mobilidade Acadêmica	02/09/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos em primeira instância pela Diretoria de Pós-graduação e em segunda instância pela Pró-Reitoria da Uningá.

11.2 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.3 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital poderá implicar a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

11.4 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

11.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JACAD por intermédio da Portal do Aluno para viabilizar os contatos necessários.

11.6 A Comissão de Internacionalização da Uningá não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado e Resultado final, oportunamente disponíveis no site www.uninga.br.

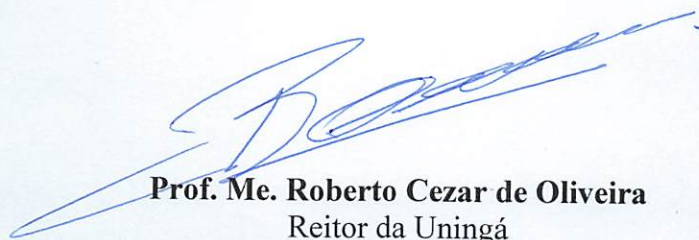
11.8 Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail coordenacaoposgraduacao@uninga.edu.br

11.9 A mobilidade acadêmica possibilitada por este edital está sujeita a aceitação do candidato e às exigências na instituição pleiteada.

11.10 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.



Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira
Reitor da Uningá